

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 090/2018**  
**Aviso nº 169/2018, publicado no D.O.E. de 09/08/2018.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB)**, no uso de suas atribuições legais e observando o que prevê o art. 3º, inciso IV do Regimento Geral da UNEB, homologado pelo Decreto nº 13.664/2012 (D.O.E. 07/02/2012), publicado no Diário Oficial do Estado (DOE), edição de 08/02/2012, torna pública a **abertura para Seleção Pública simplificada para contratação de Pessoa Física, para atendimento às atividades a serem realizados pelos Projetos e Programas vinculados ao Edital PROEXT 2015/MEC, em conformidade com o Convênio 825390/2015** – celebrado entre a Universidade do Estado da Bahia – UNEB, e o Ministério da Educação. A contratação será por tempo determinado, com vistas ao atendimento de necessidade de serviço temporário e excepcional.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O PROEXT 2015 é um instrumento que abrange programas e projetos de extensão universitária, com ênfase na formação dos alunos e na inclusão social nas suas mais diversas dimensões, visando aprofundar ações políticas que venham fortalecer a institucionalização da extensão no âmbito das Instituições Federais, Estaduais e Municipais de Ensino Superior, tendo como objetivos:

1.1.1 Apoiar as Instituições Públicas de Ensino Superior no desenvolvimento de programas e projetos de extensão, que contribuam para a implementação de políticas públicas e o fortalecimento da extensão universitária.

1.1.2 Potencializar e ampliar os patamares de qualidade da extensão universitária na formação dos alunos associando a sua natureza pedagógica à missão das Instituições de Ensino Superior Públicas.

1.1.3 Estimular o desenvolvimento social e o espírito crítico dos estudantes, bem como a atuação profissional pautada na cidadania e na função social da educação superior.

1.1.4 Contribuir para a melhoria da qualidade de educação brasileira por meio do contato direto dos estudantes extensionistas com realidades concretas e da troca de saberes acadêmicos e populares.

1.1.5 Dotar as Instituições Públicas de Ensino Superior de melhores condições de gestão de suas atividades acadêmicas de extensão para os fins prioritários enunciados nesse programa.

### **1.2 Definições:**

1.2.1 Entende-se como Extensão o processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico e político que promove a interação transformadora entre a Universidade e outros setores da sociedade, mediados por alunos de graduação orientados por um ou mais professores, dentro do princípio constitucional da indissociabilidade com o Ensino e a Pesquisa.

1.2.2 Entende-se como Projeto de Extensão o conjunto de ações processuais contínuas, de caráter educativo, social, cultural ou tecnológico, com objetivo específico e prazo determinado.

1.2.3 Entende-se como Programa de Extensão o conjunto articulado de projetos e outras ações de extensão, de caráter multidisciplinar e integrado a atividades de pesquisa e de ensino. Tem caráter orgânico-institucional, integração no território e/ou grupos populacionais, clareza de diretrizes e orientação para um objetivo comum, sendo executado a médio e longo prazo por alunos orientados por um ou mais professores da Instituição.

1.2.4 Entende-se como Extensão o processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico e político que promove a interação transformadora entre a universidade e outros setores da sociedade, mediados por alunos de graduação orientados por um ou mais professores, dentro do princípio constitucional da indissociabilidade com o Ensino e a Pesquisa.

### **1.3 Projetos e Programas de Extensão aprovados e financiados pelo Edital PROEXT 2015/MEC – Convênio 825390/2015:**

- a) Meta I – Programa: Promoção da Economia Solidária em Comunidades Vulneráveis a Partir de Articulação entre Projetos e Ações de Extensão Universitária, voltadas para o desenvolvimento de tecnologias sociais na incubação de estruturas coletivas de produção;
- b) Meta II – Projeto: Controle biológico aplicado em olericultura e fruticultura no Vale do São Francisco;
- c) Meta III – Programa de Educação Inclusiva - PROGEI;
- d) Meta IV – Projeto: Preservação de patrimônio documental e acesso público aos acervos judiciais do polo judiciário de Caetité;
- e) Meta V – Projeto: Oficinas para desenvolvimento de jogos digitais RPG em escolas públicas de Salvador;
- f) Meta VI – Projeto: Ludoteca: Espaço de estudo e produção de culturas da infância;
- g) Meta VII- Projeto: Ciclos de diálogos interinstitucionais sobre educação do campo;
- h) Meta VIII – Projeto: História e Memória da Costa do descobrimento: formação e preservação do patrimônio cultural de Belmonte, Eunápolis e Guaratinga;
- i) Meta IX – Projeto: Jornadas formativas da Juventude Quilombola.

## **2. DO OBJETO**

2.1 O presente Edital tem como objeto a contratação de Pessoa Física a fim de desenvolver atividades pedagógicas e técnicas nos Projetos e Programas de Extensão no âmbito da UNEB, financiados pelo PROEXT 2015.

2.2 A contratação temporária de Pessoa Física de Nível Superior será de acordo com a necessidade dos Projetos e Programas financiados pelo PROEXT 2015, atendendo o art. 59, inciso II da Lei Estadual n.º 9.433/2005; a Lei n.º 11.473/2009, que institui bolsa auxílio no âmbito das Universidades do Estado da Bahia, e em conformidade com o Termo de Referência aprovado pelo Ministério da Educação e Cultura – MEC, e a Resolução do CONSU n.º 641/2008 que fixa valores horários básicos para remunerar os prestadores de serviços no âmbito da UNEB.

2.3 Podem submeter-se à Seleção do presente Edital a Comunidade Externa e os servidores da UNEB (docentes e técnicos administrativos).

2.4 A carga horária de trabalho e o valor hora/aula estão descritos no Anexo I deste Edital.

### 3. DAS VAGAS E REMUNERAÇÃO

3.1 O quantitativo de vagas estão descritos neste Edital no Anexo I;

3.2 Aos candidatos selecionados, a formalização do processo será realizada por meio de contratação, e a remuneração conforme previsão aprovada no Projeto ou Programa pelo Ministério da Educação e Cultura.

### 4. DOS REQUISITOS PARA OS CANDIDATOS

4.1 Os requisitos para os candidatos pleitearem a vaga são:

- a) Titulação Superior para a atividade a ser desenvolvida, conforme especificado no Anexo I;
- e) Tempo de experiência na área de atuação pretendida (em anos, meses e dias);
- f) Curso de formação, treinamento e ou capacitação na área afim (Comprovação com Certificado);
- g) Disponibilidade de carga horária prevista para atuação no Programa (Anexo IV).

### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão gratuitas e realizadas no período de 06 a 11/08/2018, até às **23h59min**, por meio de formulário eletrônico, exclusivamente através do endereço eletrônico: <http://www.uneb.br/proex/editais-de-extensao>;

5.2. Os candidatos aprovados na 1ª etapa deverão apresentar toda a documentação conforme item 5.4 na Coordenação do Núcleo de Pesquisa e Extensão – NUPE do *Campus* ao qual o candidato(a) estará concorrendo, no período de 15 a 17/08/2018, no horário comercial, conforme Cronograma previsto neste Edital, item 11.1;

5.3 O candidato que não apresentar a documentação exigida no prazo estabelecido, conforme publicado no Edital, será desclassificado da seleção pública;

#### 5.4 DOCUMENTAÇÃO:

- a) Fotocópia do Diploma ou Certificação;
- b) Currículo *Lattes* ou *Vitae*, atualizado;
- c) Fotocópia do CPF;
- d) Título de Eleitor;
- e) Fotocópia do documento PIS/PASEP;
- f) Inscrição no COMPRASNET-BA no endereço: <http://www.comprasnet.ba.gov.br>  
Ramo de atividade 02 - serviços técnicos e especializados;  
Família 02.34 – capacitação e desenvolvimentos de pessoas;
- g) Certidão Negativa da Fazenda Estadual – Bahia (atualizada) – no endereço <http://www.comprasnet.ba.gov.br>.
- h) Certidão Negativa da Receita Federal (atualizada) – no endereço <http://www.comprasnet.ba.gov.br>.
- i) Declaração de regularidade de CPF (Pessoa Física);
- j) Cópia de comprovante de conta corrente bancária;
- k) Fotocópia do comprovante de residência;
- l) Declaração de que possui disponibilidade de tempo para atuar no Programa (em anos, meses e dias) conforme carga horária das oficinas prevista no Anexo II;
- m) 01 foto 3X4, atual;

n) Resumo da última atividade desenvolvida na área que tenha relação com o trabalho que se propõe a desenvolver no Programa/Projeto.

## 6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO GERAL DOS CANDIDATOS

6.1 A Seleção dos candidatos dar-se-á em **duas** etapas eliminatórias, **com exceção para a Meta III no item que trata da seleção de Instrutor para Curso de LIBRAS o qual terá a terceira etapa também eliminatória.**

6.2 **Primeira Etapa** - pontuação obtida no Barema (Anexo II) no ato da inscrição, em conformidade com os requisitos previstos no item 4.1 deste Edital, tendo como ponto de corte 50 pontos;

6.3 A pontuação será realizada automaticamente pelo sistema, de acordo com os dados apresentados pelo candidato no ato de sua inscrição, através do formulário eletrônico indicado no item 5.1, sendo de sua inteira responsabilidade a apresentação destes dados, considerando classificado para a segunda etapa, aqueles que obtiverem pontuação a partir de 50 pontos. Neste sentido, não será possível interpor recurso quanto ao resultado nesta Etapa.

6.4 **Segunda Etapa** – Os candidatos aprovados na primeira etapa deverão realizar a entrega dos documentos de comprovação dos títulos conforme item 5.4 para análise curricular, na Coordenação do NUPE do *Campus* ao qual o candidato(a) estará concorrendo;

6.5 Para os candidatos que sejam servidores da UNEB, devem acrescentar aos documentos, a anuência do(a) Diretor(a) do Departamento e compatibilidade de horário.

6.6 O resultado com a lista dos candidatos habilitados para a segunda etapa será publicado conforme Cronograma previsto neste Edital, item 11.1, na página da PROEX no endereço: <http://www.uneb.br/proex/editais-de-extensao>;

6.8 Os candidatos que não apresentarem as documentações exigidas no prazo estabelecido serão eliminados.

**6.9 Terceira Etapa:** Somente para candidatos da Meta III, ao cargo de Instrutor para Curso de LIBRAS.

**6.9.1 Prova Prática de LIBRAS:** A Prova Prática versará sobre assunto sorteado, dentre uma relação de 05 (cinco) temas referentes ao conteúdo do Projeto. A Prova será realizada na presença de uma Banca Examinadora, respeitando-se o intervalo de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas após o horário do sorteio do tema. Duração da prova prática: 30 minutos.

## 7. DOS RESULTADOS

7.1 O resultado da seleção pública constante neste Edital será divulgado no site da UNEB: <http://www.uneb.br/proex/editais-de-extensao>, conforme Cronograma previsto, item 11.1, por ordem de classificação, em lista reserva.

## 8. DA CONTRATAÇÃO

8.1 Após resultado final e de acordo com as necessidades dos Projetos/Programas, a Coordenação do Projeto/Programa enviará os documentos apresentados pelos candidatos aprovados, conforme item 5.4, através do Sistema SEI, via Departamento, solicitando a formalização dos Processos de Contratação à Pró-Reitoria de Extensão (PROEX);

8.2 Toda a documentação deve ser enviada via sistema SEI para a unidade UNEB/REIT/PROEX/ASGAB.

8.3 Depois das devidas tramitações, e posterior publicação em Diário Oficial, procederão à convocação dos selecionados para a assinatura dos contratos/termos de compromisso.

8.4 Os candidatos habilitados e não classificados irão compor um quadro de reserva e poderão ser chamados por ordem de classificação para ocupar as vagas de acordo com a necessidade do Projeto/Programa;

8.5 Os recursos ao resultado da seleção deverão ser submetidos exclusivamente por meio de sistema eletrônico, em formulário específico, disponível no endereço eletrônico: <http://www.uneb.br/proex/editais-de-extensao>, conforme cronograma previsto no item 11.1.

## 9. DA REMUNERAÇÃO

9.1. Os valores de remuneração estabelecidos para as atividades de titulação de Nível Superior para contratação de Pessoa Física, estão discriminados no Anexo I deste Edital, em conformidade com o Termo de Referência aprovado pelo Ministério da Educação e Cultura – MEC, e a Resolução do CONSU n.º 641/2008 que fixa valores horários básicos para remunerar os prestadores de serviços no âmbito da UNEB.

9.2. Da remuneração dos contratados para o desenvolvimento das atividades descritas no anexo I serão deduzidos os impostos pertinentes de acordo com a legislação trabalhista;

9.3. O contrato de prestação de serviço será de acordo com o período discriminado no anexo I.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O coordenador do Projeto/Programa poderá propor a substituição do candidato aprovado que não atenda ao disposto no item 4 deste Edital. Neste caso, a convocação de novo Profissional obedecerá à ordem de classificação do quadro de reserva;

10.2 A inexatidão das declarações, ou irregularidade nos documentos, identificados em qualquer fase do processo, eliminará o candidato da seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua atuação, anulando-se todos os efeitos decorrentes da sua inscrição;

10.3 Em caso de empate entre candidatos serão aplicados critérios de desempate que obedecerão à seguinte ordem:

- a) experiência comprovada de participação em Programas e/ou Projetos relacionados à vaga pretendida (em anos, meses e dias);
- b) maior idade (anos, meses e dias).

10.4 Os casos omissos no presente Edital serão dirimidos pela Coordenação do Projeto/Programa.

## 11. DO CRONOGRAMA PREVISTO

11.1 Os procedimentos previstos neste Edital de Seleção constam do quadro resumido abaixo, sem prejuízos a eventuais ajustes que se fizerem necessários:

PROCEDIMENTOS	DATAS
Período de inscrição dos candidatos EXCLUSIVAMENTE através do link: <a href="http://www.uneb.br/proex/editais-de-extensao">http://www.uneb.br/proex/editais-de-extensao</a>	13 a 17/08/2018

Divulgação dos classificados para a 2ª etapa de seleção no link: <a href="http://www.uneb.br/proex/editais-de-extensao">http://www.uneb.br/proex/editais-de-extensao</a>	22/08/2018
Entrega da documentação dos candidatos selecionados para a 2ª etapa na Coordenação do NUPE do <i>Campus</i> ao qual o candidato estará concorrendo.	23, 24 e 27/08/2018
Análise dos documentos pela Comissão Local formada pela Coordenação do NUPE a qual o candidato está concorrendo	29 a 31/08/2018
Etapa III (para as atividades como Instrutor(a) de Curso de Libras) – Seleção: Sorteio do tema para a Prova Prática	03/09/2018
Etapa III (para as atividades como Instrutor(a) de Curso de Libras) – Prova Prática	04 e 05/09/2018
Encaminhamento dos Resultados à PROEX	06/09/2018
Divulgação do resultado da Seleção dos Instrutores aprovados conforme número de vagas para o Programa/Projeto no link: <a href="http://www.uneb.br/proex/editais-de-extensao">http://www.uneb.br/proex/editais-de-extensao</a>	10/09/2018
Submissão dos Recursos ao resultado da Seleção através de formulário específico através do link: <a href="http://www.uneb.br/proex/editais-de-extensao">http://www.uneb.br/proex/editais-de-extensao</a>	11 e 12/09/2018
Divulgação dos recursos impetrados ao resultado do Edital	14/09/2018
Divulgação final dos Resultados da Seleção dos candidatos aprovados conforme número de vagas para o Programa/Projeto.	17/09/2018

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, 08 de agosto de 2018.

**José Bites de Carvalho**  
**Reitor**

## ANEXO I

### QUADRO DE VAGAS – PESSOA FÍSICA

Meta I – Programa: Promoção da Economia Solidária em Comunidades Vulneráveis a Partir de Articulação entre Projetos e Ações de Extensão Universitária voltadas para o desenvolvimento de tecnologias sociais na incubação de estruturas coletivas de produção							
CARGO	LOCAL	PERFIL PROFISSIONAL	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	VAGAS	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	VALOR MENSAL
Cientista Social	Departamento de Ciências da Vida – DCV I - Salvador	Graduação em Ciências Sociais ou Pós-Graduação em Ciências Sociais, com experiência de campo em comunidades vulneráveis, com temáticas relacionadas ao trabalho informal, políticas públicas, desigualdade social. Preferência que já tenha atuado em incubadoras tecnológicas de cooperativas populares ou projetos relacionados com a economia solidária.	Desenvolvimento da metodologia do Diagnóstico Socioeconômico Cultural Realização de Pesquisa de Campo  Coletar e tratar os dados  Apresentação do diagnóstico socioeconômico e cultural	01	20 h/semana	24 meses	2.000,00 mensal
Instrutor para Produção Audiovisual	Departamento de Ciências da Vida – DCV I - Salvador	Graduação em Comunicação Social, Design ou Educação Artística com experiência mínima de sete anos com educação para a mídia em comunidades vulneráveis, com a formação de coletivo culturais juvenis e com a geração de produtos impressos e audiovisuais.	Realização de oficinas formação em vídeo e fotografia Formação de coletivos de jovens para produção audiovisual Gravação, edição e finalização de produtos audiovisuais	01	20 h/semana	10 meses	1.920,00 mensal
Meta III – Programa de Educação Inclusiva - PROGEI							
CARGO	LOCAL	PERFIL PROFISSIONAL	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	VAGAS	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	VALOR MENSAL
Secretário administrativo de nível superior para as ações do projeto	Departamento de Educação – DEDC I - Salvador	Graduação em Pedagogia com experiência em acompanhamento de grupo de pesquisa-extensão e trabalhos com a comunidade	Organização das ações do grupo de pesquisa no que diz respeito aos Cursos de Formação e laboratório de recursos multifuncionais	01	20 h/semana	10 meses	1.000,00
Instrutor para Curso de Braille	Departamento de Educação – DEDC I - Salvador	Graduação em Licenciatura com Certificações na área de Braille	Organização do material(módulo e recurso adaptado) de Braille e ministrar curso	01	20 h/semana	10 meses	1.060,00
Instrutor para Curso de LIBRAS	Departamento de Educação – DEDC I - Salvador	Graduação em Licenciatura Plena em Letras: Libras ou em Letras: Libras/Língua Portuguesa como Segunda Língua Conforme Decreto 5626/2005	Organização do material(módulo e recurso adaptado) de LIBRAS e ministrar curso	01	20 h/semana	10 meses	1.060,00
Instrutor para Curso de Deficiência Intelectual	Departamento de Educação – DEDC I - Salvador	Graduação em Licenciatura com Certificações na área de Deficiência Intelectual	Organização do material(módulo e recurso adaptado) e ministrar curso	01	20 h/semana	10 meses	1.060,00
Instrutor para Curso sobre Autismo	Departamento de Educação – DEDC I - Salvador	Graduação em Licenciatura com	Organização do material( módulo e recurso adaptado) e ministrar curso	01	20 h/semana	10 meses	1.060,00

		Certificações na área de Autismo					
Instrutor de Educação Especial	Departamento de Educação – DEDC I - Salvador	Graduação em Licenciatura com Certificações na área de Educação Especial	Organização do material(módulo e recurso adaptado) e ministrar curso	01	20 h/semana	07 meses	1.060,00
Instrutor de Educação Especial – Para cursos de Práticas desportivas para pessoas com deficiência	Departamento de Educação – DEDC I - Salvador	Graduação em qualquer área com certificação em prática desportiva para pessoas com deficiência	Organização do material(módulo e recurso adaptado) e ministrar curso	01	20 h/semana	03 meses	1.060,00

**Meta IV –  
Projeto: Preservação de patrimônio documental e acesso público aos acervos judiciais do polo judiciário de Caetité**

CARGO	LOCAL	PERFIL PROFISSIONAL	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	VAGAS	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	VALOR MENSAL
Auxiliar de gerenciamento de documentos e digitalização com equipamento fotográfico	Departamento de Ciências Humanas – DCH VI - Caetité	Curso superior completo em História ou Arquivologia; conhecimento de sistema de gerenciamento de banco e base de dados de programas de computador de descrição arquivística; conhecimento de documentos judiciais; conhecimento de digitalização de documentos históricos por meio de equipamento fotográfico digital; experiência mínima de 02 (dois) anos em arquivos; e residência na cidade de Caetité.	- Arranjo, classificação e descrição de documentos judiciais; - Gerenciamento de banco e base de dados de programas de computador de descrição arquivística; - Inserção de dados de descritores arquivísticos e imagens em programas de computador; - Tratamento, conversão, compressão, verificação e avaliação de imagens fotográficas digitais; - Descrição e informação histórica (contextualização) dos documentos judiciais no período do Brasil Colônia, Império e República.	1	40	10 meses	947,70 mensal



## ANEXO II

### BAREMA 1 - PARA OS CANDIDATOS AS VAGAS DE PESSOA FÍSICA

Títulos	Quantidade Máxima de Títulos a serem Considerados	Valor Unitário dos Pontos por Título	Valor Máximo de Pontos a Serem Atribuídos
<b>I - Formação Acadêmica</b>			
Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> na área específica ou área afim	1	40	40
Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> na área específica ou área afim.	1	35	
Diploma/Certificado de Nível Superior em área afim.	1	30	
<b>II- Experiência de participação em Projetos da área específica</b>			
Experiência comprovada de participação em Programas e/ou Projetos na área específica (em anos, meses e dias).	4	Até 3 anos= 10 de 03 anos e 01 dia até 06 anos= 15 de 06 anos e 01 dia até 09 anos = 20 a partir de 09 anos e 01 dia = 30	30
<b>III- Participação em eventos na área específica</b>			
Curso de extensão universitária, formação e/ou capacitação na área específica com carga horária igual ou superior a 30 horas.	5	4	20
<b>IV - Participação em capacitações na área da vaga pretendida</b>			
Cursos, treinamentos e capacitações por área específica de atuação na vaga pretendida.	5	2	10
<b>Total Máximo de Pontos</b>			100

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo:		
RG:	Formação Profissional:	
Possui deficiência? ( )Sim ( )Não Qual? :		
Data de Nascimento:	Identidade:	
Naturalidade:	CPF:	
Endereço Residencial (Rua/Avenida):		
Bairro:	Cidade:	UF:
Telefone Residencial	Telefone Celular	
E-mail:	PIS:	
Banco:	Agência	
Conta Corrente:	OBS: A conta bancária pode ser de qualquer banco, não pode ser poupança.	
Vaga Objeto (Perfil Profissional)		
Meta:		

Declaro que aceito o sistema e os critérios adotados no presente Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018  
(cidade/data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

-----  
**PARA USO DO NUPE**  
**DOCUMENTOS ANEXADOS:**

- ( ) Cópia do RG e CPF
- ( ) Currículo *Lattes* ou *Vitae*, atualizado
- ( ) Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Anexo III)
- ( ) Declaração de disponibilidade de carga horária para o exercício das atividades (Anexo IV);

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de 2018.

Declaro para os devidos fins que, eu \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_, portador do Registro Geral n.º \_\_\_\_\_ tenho  
disponibilidade para executar as horas previstas para a realização de atividades referente  
à seleção de Pessoa Física do Edital nº XX/2018 – PROEX do Projeto/Programa:

Meta: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ vinculado ao PROEXT 2015.

---

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato